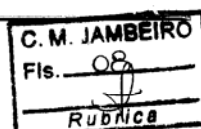




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

1

LEI N.º 1268 DE 30 DE JANEIRO DE 2006.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo. 1º - Ficam Autorizado o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, até o Limite de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais) destinado a fazer face a despesas do exercício de 2005, sob a seguinte classificação:

ORGÃO:	01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE:	01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
Proj./Ativ:	2.101	-	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	
	3.1.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 11.614,03
Proj./Ativ.	2.103	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.685,97

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente da seguinte classificação:

ORGÃO:	01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE:	01	-	CÂMARA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.:	1.001	-	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Mat. Permanente	R\$13.300,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 30 de janeiro de 2006.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 30 de Janeiro de 2006.

Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo